

## Regulamento da Premiação Estudante do Bem 2016

- 1.1. O concurso “Estudante do Bem” realizado pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) “Turma do Bem”, sediada à Rua Sousa Ramos, nº 311, CEP: 04120 - 080, Vila Mariana, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/SP sob o nº 05.413.029/0001-19, Inscrição Estadual Isenta, é aberto a todos os estudantes (doravante chamados “participantes”) devidamente matriculados em curso superior de odontologia no Brasil.
- 1.2. O mote do concurso é mobilizar e sensibilizar os participantes sobre a situação odontológica de seu município, além de promover e premiar aqueles que apresentaram os melhores trabalhos (relatos de casos) propostos no concurso dentro do prazo estipulado.
- 1.3. Os participantes do concurso “Estudante do Bem” deverão ser obrigatoriamente estudantes de odontologia matriculados em uma faculdade ou universidade no Brasil.
- 1.4. Todos os participantes deverão preencher no site da Turma do Bem (<http://turmadobem.org.br/br/nossos-projetos/estudante-do-bem/>) a ficha de inscrição **até às 23h59m (horário de Brasília), do dia 31 de Agosto de 2016 (quarta-feira)**.
- 1.5. Será considerada ficha de inscrição válida a concorrer à premiação, aquelas feitas pelo endereço <http://turmadobem.org.br/br/index.php/nossos-projetos/estudante-do-bem/> até **o prazo limite do dia 31 de Agosto de 2016, 23h59min (horário de Brasília)**.
- 1.6. Todos os contatos (telefone, e-mail ou correio) serão feitos de acordo com as informações contidas na ficha, portanto é necessário o correto preenchimento e atualização permanente dos dados.
- 1.6. A TdB se reserva no direito, caso seja necessário, em mudar e/ou acrescentar alguma categoria e/ou item do regulamento não previsto.

## **2. Como participar:**

- 2.1. Só poderão participar do concurso alunos regularmente matriculados na graduação em Odontologia e que não estejam no último semestre do curso.
- 2.2. Para participar o participante deverá preencher a Ficha de Inscrição no endereço <http://turmadobem.org.br/br/index.php/nossos-projetos/estudante-do-bem/>.

2.3. O regulamento será disponibilizado em eventos e universidades a serem definidos pela organização do concurso, bem como no site <http://turmadobem.org.br/br/nossos-projetos/estudante-do-bem/>.

2.4. A inscrição só será efetivada quando o candidato solicitar participação nos seguintes grupos do Facebook: <http://www.facebook.com/groups/estudantedobem/> e <https://www.facebook.com/groups/turmadobem/>

### **3. Critérios da Premiação**

3.1. O título de “Estudante do Bem” será conferido ao estudante de odontologia inscrito que apresentar a melhor denúncia do concurso. Serão selecionados os casos que mais impactarem e sensibilizarem a comissão julgadora da TdB.

3.1.1. O objetivo do trabalho é fazer um panorama da situação de saúde bucal e social da criança ou adolescente de 11 a 17 anos, carente e com sérios problemas odontológicos.

3.2. O trabalho deve ser apresentado sob a forma de arquivo em formato .JPEG de alta resolução, estando na proporção de 16x9.

3.2.1. O conteúdo deve ser autoexplicativo, de preferência com o mínimo possível de texto e o máximo de ilustrações.

3.2.2. O trabalho deverá conter, obrigatoriamente:

- Título: “Relato de caso – NOME DO MUNICÍPIO e SIGLA DO ESTADO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE ESCOLHIDO”. (Ex.: Relato de caso – São Paulo - SP )
- O nome do autor e uma foto 3x4 do autor.
- Uma ou mais imagens intra-orais mostrando a condição bucal da criança ou adolescente escolhido.
- Uma ou mais imagens extra-orais da criança ou adolescente escolhido.
- Uma ou mais imagens da residência, bairro e/ou localidade da criança ou adolescente escolhido.
- Uma ou mais imagens do kit dental em uso da criança ou adolescente escolhido.
- Uma ou mais imagens dos postos de saúde da localidade da criança ou adolescente escolhido.
- Uma imagem da família da criança ou adolescente escolhido.
- Um depoimento da criança ou adolescente escolhido contando um pouco sobre a sua vida, cotidiano e situação de saúde bucal.

3.2.3. O trabalho deverá ser enviado para o e-mail [estudantedobem@tdb.org.br](mailto:estudantedobem@tdb.org.br) **até 30 de setembro 2016.**

3.2.3.1. Junto ao trabalho deverão ser também enviados:

- Uma cópia digital do questionário do concurso devidamente preenchido com informações da criança ou adolescente escolhido pelo candidato.

- O modelo de questionário feito exclusivamente para o concurso está disponível no site da TdB.
- Uma cópia digital do Termo de Cessão e Autorização de Uso de Imagem da criança ou adolescente retratado no trabalho devidamente assinado por um responsável.
  - O modelo de Termo de Cessão e Autorização de Uso de Imagem feito exclusivamente para o concurso está disponível no site da TdB.
- Um vídeo de até 60 segundos com o depoimento da criança ou adolescente retratado no trabalho.
- As fotos utilizadas para construção do trabalho.
- Uma cópia digital da carta de um professor de sua universidade atestando a veracidade das informações contidas no painel.

3.2.3.2. Quem preferir, pode enviar os arquivos físicos e um DVD ou Flash Drive com o trabalho digital e demais documentos solicitados acima para o endereço:

**Concurso Estudante do Bem**

**Rua Sousa Ramos, 311.**

**Vila Mariana. São Paulo – SP**

**04120-080.**

3.3. A TdB será a única responsável pela premiação dos vencedores.

3.3.1. Caso qualquer informação fornecida pelos premiados esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a premiação, a Turma do Bem se reserva o direito de desclassificar tal vencedor, que automaticamente perderá o direito ao prêmio.

3.4. Todas as premiações serão deliberadas por uma Comissão Julgadora, formada por funcionários da TdB e convidados a seu exclusivo critério, não cabendo qualquer recurso.

3.5. Os participantes deste concurso declaram, desde já, que todas as informações prestadas são verdadeiras, não cometidas nenhuma adulteração ou omissão de dados de qualquer natureza, cientes das implicações legais.

3.6. No caso de existirem informações julgadas e não comprovadas pela Comissão Julgadora do Projeto, o candidato será desclassificado.

#### **4. Premiação:**

- 4.1. Os autores dos melhores trabalhos do concurso serão convidados a participar do evento de capacitação e premiação Sorriso do Bem que ocorrerá no segundo semestre de 2016 com data e local a serem definidas.
- 4.2. O autor do melhor trabalho irá ser homenageado durante o Sorriso do Bem e ganhará um equipo odontológico assim que concluir a sua graduação em Odontologia.
  - 4.2.1. A solicitação e posterior entrega do prêmio depende da apresentação de comprovação de término do curso de graduação em Odontologia devidamente validado pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Regional de Odontologia.
- 4.3. No dia da premiação, é obrigatória a presença do candidato no evento do Sorriso do Bem.
  - 4.3.1. Caso o candidato premiado não se encontre no local e hora marcada, será considerado desclassificado, rejeitado qualquer tipo de representação.
- 4.4. Fica certo e ajustado que os autores dos melhores trabalhos poderão ser filmados ou fotografados e esse material poderá ser divulgado na imprensa e assim autorizam a divulgação de todo e qualquer conteúdo pertinente à premiação.
- 4.5. Na hipótese de qualquer vencedor ser desclassificado ou perder o direito a receber a premiação por qualquer motivo, a TdB premiará o candidato melhor classificado, seguindo a ordem de classificação.
- 4.6. A inscrição e premiação são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida a troca do prêmio por dinheiro ou por qualquer outro produto.

## **5. Disposições Finais**

- 5.1. Todos os premiados autorizam desde já o uso gratuito do seu nome, e-mail, sua imagem e voz, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para fins de divulgação da Premiação, sem qualquer ônus adicional para a TdB por tempo ilimitado.
- 5.2. A TdB se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento de seu processo seletivo.
- 5.3. A TdB poderá suspender ou interromper definitivamente a Premiação a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, sem que sejam devidos aos participantes quaisquer premiações, bonificações ou compensações.

- 5.4. As questões não previstas neste regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas por uma comissão composta pelo presidente dessa organização, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.
- 5.5. Participar deste Concurso implica na aceitação sem reservas deste regulamento.
- 5.6. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone 11 5084-7276, ou no e-mail [estudantedobem@tdb.org.br](mailto:estudantedobem@tdb.org.br)

São Paulo, 1º de abril de 2016

Presidência da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) “Turma do Bem”